AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE	Nº/ANO	TIPO	DATA/HORA	LOCAL
PREGÃO ELETRÔNICO	23/2026	MAIOR DESCONTO	19/08/2026 - 11:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)	https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 926412

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços de gerenciamento informatizado com o fornecimento contínuo de combustíveis automotivos, gasolina comum e/ou aditivada, etanol, óleo diesel s-10 e arla destinados ao abastecimento da frota oficial da Câmara Municipal de Salvador.

EDITAL DISPONÍVEL NOS SITES:
www.cms.ba.gov.br
https://www.gov.br/compras/pt-br
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELA PORTARIA Nº. 011/2026
CONTATOS: (71) 3320-0421 e compelcms@cms.ba.gov.br – COMPEL

Salvador/BA, 04 de agosto de 2026.

Adriano Motta Gallo
DIRETOR GERAL

**Torna-se sem efeito a publicação do diário oficial do dia 24/07/2026, n° 7.237, devido a erro material.*

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

PROCESSO DEFERIDO

ASSUNTO: Solicitação de licença especial para usufruir referente ao 2º quinquênio.

CAD.	REQUERENTE	PERÍODO	PROCESSO Nº
6100	Carlos Mariani Magalhães Filho	21/09/2026 a 20/10/2026	1571/2026

ASSUNTO: Solicitação de licença especial referente ao 1º quinquênio para gozo oportuno.

CAD.	REQUERENTE	PROCESS Nº
6206	Eduardo Moreira de Oliveira Filho	1529/2026

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

CONTRATO CMS N°	**23/2024**
PROCESSO Nº	34/2026 – Origem: Processo nº 88/2024.
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 90003/2024
CONTRATADA:	**Ellu Terceirização Ltda.**
CNPJ Nº	14.125.360/0001-24
PARECER JURÍDICO Nºs	69, 89, 118 e 134/2026.
OBJETO:	Repactuação do Contrato CMS nº 23/2024, ante a modificação dos salários; dos valores referentes ao plano de saúde; plano odontológico; seguro de vida; vale alimentação; transporte público; insalubridade, para serviços de limpeza; das categorias contempladas, ocorrido com a homologação das convenções coletivas SINDILIMP BA000001/2024 e SINTRACAP BA000071/2024.
VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO:	Conforme item 2 do Termo de Apostilamento, sendo que, a partir de 1º de janeiro de 2026, será de R$ 34.411.233,44 (trinta e quatro milhões, quatrocentos e onze mil e duzentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.37
FONTE DE RECURSO:	1.500.1
VIGÊNCIA:	A partir da data da publicação, sendo que terá início de aplicação a partir de 1º de janeiro de 2026.
BASE LEGAL:	Arts. 135 e 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA:	05 de agosto de 2026.
ASSINA:	Carlos da Silva Muniz – Presidente da Câmara Municipal de Salvador

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECERES DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS

COMISSÃO DE DESNVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2025

AUTOR: André Fraga

EMENTA: "Institui a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, e dá outras providências".

RELATOR: Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Lei nº 63/2025, de autoria do vereador André Fraga, que visa instituir a Política Municipal de Fomento a Investimentos e Negócios de Impacto, e dá outras providências.

O supramencionado projeto foi Aprovado na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, porém recebeu parecer Contrário na Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização, fundamentado na possibilidade de geração de despesas para o Poder Executivo sem a correspondente estimativa de impacto orçamentário-financeiro e indicação da fonte de custeio, em afronta às normas de responsabilidade fiscal.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, VIII), compete a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Relações Internacionais examinar e emitir parecer em todas as proposições relativas ao desenvolvimento econômico, turismo e relações institucionais no Município.

A criação de uma política municipal voltada ao fomento a investimentos e negócios, contribui para a ampliação das oportunidades de geração de emprego e renda, estimula a inovação social e fortalece iniciativas voltadas à solução de desafios urbanos, ambientais e sociais enfrentados pelo Município.

Embora a Comissão de Finanças tenha apontado possíveis repercussões orçamentárias decorrentes da implementação da política pública proposta, entende esta Comissão que tais questões podem ser adequadamente observadas no momento da regulamentação e execução da norma, devendo o Poder Executivo compatibilizar eventuais ações com as disponibilidades orçamentárias e financeiras existentes.

A proposição possui caráter predominantemente programático e orientador, estabelecendo diretrizes para atuação do Município sem impor, de forma imediata, a criação de despesas obrigatórias ou a implementação automática de programas específicos que demandem alocação direta de recursos.

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436